

MARINHA DO BRASIL	
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
OMAp: Centro de Hidrografia e Navegação do Norte	
Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Meios - CHN-4	
Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente LUCAS ANGELIM GUIMARÃES	Telefone: (91)3246-0129
Matrícula/SIAPE: 15011631	E-mail: lucas.angelim@marinha.mil.br
<p>Objeto:</p> <p>() Serviço não continuado</p> <p>() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>(X) Material de consumo</p> <p>() Material permanente/equipamento</p>	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>As máquinas, os motores e os sistemas auxiliares do CHN-4 dependem de elementos de desgaste, como correias de transmissão e filtros de óleo lubrificante, de combustível, de ar e de fluido hidráulico, cuja reposição periódica é determinada pelos planos de manutenção dos fabricantes. A Divisão de Meios identificou a necessidade de recompor o estoque desses sobressalentes, sem os quais a manutenção preventiva e corretiva fica comprometida, com risco de indisponibilidade dos meios, de avarias nos equipamentos e de prejuízo à prontidão operativa, à segurança da navegação e à segurança da tripulação.</p> <p>As correias (ITEM 1 e ITEM 2) transmitem potência aos acessórios acionados pelos motores, e sua falha interrompe o acionamento desses acessórios. Os filtros de óleo lubrificante (ITEM 3 e ITEM 4) retêm partículas que causam desgaste prematuro de mancais e componentes internos; os filtros de combustível (ITEM 5, ITEM 6, ITEM 7 e ITEM 8) protegem bombas e injetores contra impurezas e água; o filtro de ar (ITEM 9) impede a admissão de material particulado pelo motor; e o filtro hidráulico (ITEM 10) preserva a limpeza do fluido dos sistemas hidráulicos. O desempenho desses elementos é aferido por métodos de ensaio normalizados, como as normas ISO 4548, ISO 4020, ISO 5011 e ISO 16889, conforme o tipo de item. A não contratação implica postergar a manutenção programada, ampliar o risco de falhas em serviço e elevar o custo de manutenção corretiva.</p> <p>A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de compra de valor total estimado de R\$ 20.349,46, inferior ao limite legal vigente. A estimativa de valor foi obtida por pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021 (Relatório de pesquisa de preço nº 39/2026, UASG 784515, método de cálculo menor preço), e o procedimento observa a IN SEGES/ME nº 67/2021 para a dispensa na forma eletrônica. Observa-se, ainda, a vedação ao fracionamento de despesa prevista no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.</p>	
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	
Aquisição de correias de transmissão e filtros sobressalentes destinados à manutenção das máquinas e sistemas auxiliares do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte.	
3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
<p>Total de 337 (trezentas e trinta e sete) unidades, assim distribuídas:</p> <p>ITEM 1 – Correia dentada 3VX430: 38 (trinta e oito) unidades;</p> <p>ITEM 2 – Correia lisa C-54: 38 (trinta e oito) unidades;</p> <p>ITEM 3 – Filtro de óleo lubrificante PSL 123: 22 (vinte e duas) unidades;</p> <p>ITEM 4 – Filtro de óleo lubrificante PSL 171: 22 (vinte e duas) unidades;</p> <p>ITEM 5 – Filtro de combustível FC 161: 40 (quarenta) unidades;</p> <p>ITEM 6 – Filtro de combustível PSC 73/1: 38 (trinta e oito) unidades;</p> <p>ITEM 7 – Filtro de combustível PSC 172: 70 (setenta) unidades;</p> <p>ITEM 8 – Elemento separador de combustível PD 202: 30 (trinta) unidades;</p> <p>ITEM 9 – Filtro de ar AP5080: 19 (dezenove) unidades;</p> <p>ITEM 10 – Filtro hidráulico PL 516: 20 (vinte) unidades;</p> <p>O dimensionamento corresponde ao quantitativo de reposição definido pela Divisão de Meios do CHN-4 para o ciclo de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, motores e sistemas auxiliares, considerando a periodicidade de troca recomendada pelos fabricantes e a necessidade de manter reserva mínima de sobressalentes. Não há no acervo da OM bem equivalente em quantidade suficiente, tampouco Ata de Registro de Preços vigente aplicável aos objetos. Cada unidade corresponde a uma peça individual do código especificado, vedado o fornecimento por caixa, kit ou embalagem com múltiplas unidades sem a devida conversão da quantidade. O valor total estimado da contratação, de R\$ 20.349,46 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), apurado pelo menor preço na pesquisa de preços nº 39/2026, está abaixo do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O quantitativo reúne em um único processo os sobressalentes da mesma natureza necessários ao período, não havendo parcelamento do objeto com o fim de enquadrá-lo em dispensa de licitação, o que afasta o fracionamento indevido de despesa vedado pelo art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.</p>	
4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
O custo estimado da contratação é de R\$ 20.349,46 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).	
5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
A conclusão da contratação está prevista para ocorrer no mês de DEZEMBRO do presente ano.	
6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	
ALTA.	
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
No momento não é vislumbrado vinculação com outro objeto.	

<div data-bbox="635 219 751 273"></div> <div data-bbox="759 199 1015 286"><p>Documento assinado digitalmente</p><p>LUCAS ANGELIM GUIMARAES</p><p>Data: 29/10/2026 11:43:26-0300</p><p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p></div> <div data-bbox="1182 176 1465 199"><p>Belém, PA, na data da assinatura</p></div> <div data-bbox="671 318 984 405"><p>LUCAS ANGELIM GUIMARÃES</p><p>Primeiro-Tenente</p><p>Responsável pela contratação direta</p></div>	<div data-bbox="651 488 767 542"></div> <div data-bbox="775 463 1031 551"><p>Documento assinado digitalmente</p><p>ANSELMO VINICIUS DE SOUZA</p><p>Data: 29/10/2026 13:07:17-0300</p><p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p></div> <div data-bbox="1182 452 1465 474"><p>Belém, PA, na data da assinatura</p></div> <div data-bbox="699 595 959 683"><p>ANSELMO VINICIUS DE SOUZA</p><p>Capitão de Fragata</p><p>Ordenador de Despesas</p></div>
--	--